



MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 987, 6º ANDAR
NITERÓI - RJ
21 25204103 - CNPJ: 26.521.749/0001-59
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
www.niteroi.rj.gov.br

PROCESSO Nº 03000651/2017
IMPRESSÃO DE DESPACHO
Data: 26/11/2019
Hora: 11:51
Usuário: NILCELA DE SOUZA DUARTE
Público: Sim

190
Nilce de Souza Duarte
26/11/2019 11:51:51

Processo : 03000651/2017
Data : 08/01/2019
Tipo : REVISÃO DE LANÇAMENTO
Requerente : JAYME SOARES DA COSTA JUNIOR
Observação : INSC : 73492 1

Titular do Processo : JAYME SOARES DA COSTA JUNIOR
Hora : 13:10
Atendente : ANDREIA DA SILVA PEREIRA MELO

Despacho : Ao

Conselheiro, Roberto Marinho de Mello para apresentar relatório e voto nos autos, observando prazo regimental.

FCCN em 27 de novembro de 2019


CONSELHEIRO DE CONTRIBUINTES DO
MUNICÍPIO DE NITERÓI
PRESIDENTE





NITERÓI

PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES**

RECURSO: - 030/000651/2017
"ESPÓLIO DE JAYME SOARES DA COSTA"
RECURSO DE OFÍCIO

**EMENTA: - REVISÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU- RECURSO
DE OFÍCIO CONHECIDO E DESPROVIDO.**

Senhor Presidente e demais Conselheiros,

Trata-se de Recurso de Ofício contra decisão de Primeira Instância que deferiu a impugnação em face de lançamento anual de IPTU, referente ao imóvel de inscrição nº 073.492-1, situado na Rua Ezíquio de Araújo, quadra 127, lote 02, Maravista – Itaipu, referente ao exercício de 2017.

O contribuinte em sua defesa insurgiu contra o lançamento do imposto sob o argumento de que estavam equivocados o número do lote (constava no cadastro lote 33 quando o correto seria o lote 2), como também a área do terreno (constava no cadastro 733m² quando o correto seria 364m², alegações estas comprovadas através do RGI que ora apresentou em sua defesa.

O setor competente desta Secretaria efetuou vistoria no imóvel, bem como para um outro lote contíguo, cujo proprietário é o mesmo, com frente para a Rua Dr. Macário Picanço, quadra 127, lote 33, Maravista – Itaipu, inscrição 073.523-3. O procedimento de vistoria dos imóveis resultou em alterações cadastrais, realizada em 11 de agosto de 2017, conforme se vê nos autos do presente processo as fls. 40/41.

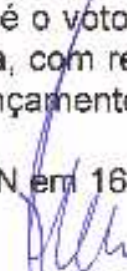
O FCEA, após a elaboração do cálculo de diferenças do IPTU/TCIL, julgou procedente a impugnação ao lançamento, determinando de que fossem efetuados os devidos lançamentos complementares devidos.

Em cumprimento a essa determinação o setor competente efetuou o lançamento complementar das diferenças relativo a 2013 até 2017, referente ao lote 02 (fls. 70/77) e ao lote 33 (fls. 68/69).

O Representante da Fazenda neste Conselho acompanha aquela decisão por se a correta.

Mediante ao exposto é o voto para negar provimento ao Recurso de Ofício mantendo a decisão recorrida, com realização de providências de ofício no que se refere ao refazimento dos lançamentos complementares.

FCCN em 16 de dezembro de 2019


ROBERTO MARINHO DE MELLO
CONSELHEIRO/RELATOR.

93
N.º 225.514-B



PREFEITURA DE NITERÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCESSO Nº 030/000651/17

DATA: - 18/12/2019

CERTIFICO, em cumprimento ao artigo 38, VIII, do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº. 9735/05;

1164º SESSÃO HORA: - 10:00

DATA: 18/12/2019

PRESIDENTE: - Francisco da Cunha Ferreira

CONSELHEIROS PRESENTES

1. Carlos Mauro Naylor
2. Maria Elisa Vidal Bernardo
3. Marcio Mateus de Macedo
4. Eduardo Sobral Tavares
5. Manoel Alves Junior
6. Paulino Gonçalves Moreira Leite Filho
7. Roberto Marinho de Mello
8. Roberto Pedreira Ferreira Curi

VOTOS VENCEDORES - Os dos Membros sob o nºs. (01,02,03,04,05,06,07,08)

VOTOS VENCIDOS: - Dos Membros sob o nºs. (X)

DIVERGENTES: - Os dos Membros sob os nºs. (X)

ABSTENÇÃO: - Os dos Membros sob os nº.s (X)

VOTO DE DESEMPATE: - SIM () NÃO (X)

RELATOR DO ACÓRDÃO: - Sr. Roberto Marinho de Mello

FCCN, em 18 de dezembro de 2019

Níckia de Souza Duarte
Mat. 225.514-B

SECRETÁRIA

Processo nº 030/2017
18/12/2019



SECRETARIA DE
Niterói

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

ATA DA 1164ª Sessão Ordinária
DECISÕES PROFERIDAS
Processo 030/000651/2017


DATA: - 18/12/2019

RECORRENTE: Fazenda Pública Municipal
RECORRIDO: Espólio de Jayme Soares da Costa
RELATOR: - Roberto Marinho de Mello

DECISÃO: - Por unanimidade de votos a decisão deste Conselho foi no sentido de conhecer do recurso de ofício, conseqüentemente, desprovido-o, com providências de Ofício para o lançamento das diferenças, nos termos do voto/relator.

EMENTA APROVADA
ACÓRDÃO Nº 2493/2019

“REVISÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E DESPROVIDO.”
FCCN em 18 de dezembro de 2019


CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO
MUNICÍPIO DE NITERÓI
PRESIDENTE

95
Ass. Municipal (Doutor)
Fone: 228.3148



NITERÓI

PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES**


RECURSO: - 030/000651/2017
"ESPÓLIO DE JAYME SOARES DA COSTA JUNIOR"
RECURSO DE OFÍCIO

Senhora Secretária,

Por unanimidade de votos, a decisão deste Conselho foi em conhecer do Recurso de Ofício, conseqüentemente, **desprovendo-o**, com a realização de providências de ofício no que se refere ao **refazimento dos lançamentos complementares**.

Face ao exposto, submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nos termos do art. 86, inciso II da Lei nº 3368/2018.

FCCN, em 18 de dezembro de 2019.


CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO
MUNICÍPIO DE NITERÓI
PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 957, 957, 6º ANDAR
NITERÓI - RJ
21 26200403 - CNPJ : 20.521.749/0001-59
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
www.niteroi.rj.gov.br

PROCESSO Nº 03000651/2017
IMPRESSÃO DE DESPACHO
Data: 20/12/2019
Hora: 13:17
Usuário: NILCEIA DE SOUZA OLIVEIRA
Público: Sim

96
Niterói, 20 de Dezembro de 2019

Processo : 03000651/2017
Data : 08/01/2017
Tipo : REVISÃO DE LANÇAMENTO
Requerente : JAYME SOARES DA COSTA JUNIOR
Observação : INSC : 73482-1

Titular do Processo : JAYME SOARES DA COSTA JUNIOR
Hora : 13:10
Atendente : ANDREIA DA SILVA PEREIRA MELO

Despacho : Ao

FCAD,

Senhora Coordenadora,

Faca o disposto no art. 20, nº. XXX e art. 107 do Decreto nº. 9735/06
(Regimento Interno do Conselho de Contribuintes) sollicito a publicação em Diário Oficial do
Acórdão abaixo:
"Acórdão nº 2493/2019: - Revisão de Lançamento de IPTU - Recurso de Ofício conhecido e
desprovido."

FCCN em 20 de dezembro de 2019

Nilceia de Souza Oliveira
Ass. 2019-12-20

Ao FCCN,

Publicado D.O. de 14/01/2020

em 14/01/2020

SIL

MARCELO

Maria Luiza H. S. Farias
Matricula 236.121-0

030/000651/2017

MHSfano 97
Mara Lucin E. S. Farias
Matricula 238.121-0

Port. nº 56/2020 - Considera exonerada a pedido a contar de 01/01/2020, AMANDA LOBOSCO PINTO do cargo de Diretor Adjunto, CC-4, da U.M.E.I. Julieta Botelho, da Fundação Municipal de Educação.

Corrigenda

Na Lei nº 5467/2020 publicada em 10/01/2020, onde se lê: VIII - o entorno da Praça... leia-se: VII - o entorno da Praça...

Data da Publicação

14/01/2020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ato do Secretário**

Portaria

Port. 13/2020 - Remove a contar de 07/01/2020, ROBERTO LUIZ DE ASSIS SILVA, Agente Administrativo, nível 03, categoria I, matrícula 1.221.385-D, para o Gabinete do Prefeito, ref. 20/87/2020.

PORTARIA Nº 018/2020- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 379/2019 - Processo nº 020/003653/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - CC
030/028770/2017 - BRUNO SOUZA SOARES- *Acórdão nº 2488/2019 - IPTU - Recurso voluntário - Obrigação principal - Impugnação de lançamento complementar - legitimidade passiva - Recurso não conhecido.

030/027538/2017 - BRAM OFFSHORE TRANSPORTES MARITIMOS LTDA.- *Acórdão nº 2483/2019 - ISS, Recurso voluntário e de ofício. Notificação de lançamento. Comprovação de que parte dos valores lançados já haviam sido objeto de lançamento anterior e que outra parte tinha sido objeto de controvérsia judicial solucionada em favor do contribuinte. Extinção parcial do crédito lançado. Não imposição de acréscimos moratórios e de correção monetária aos valores incontrovérsos contidos na notificação de lançamento cujo pagamento se inviabilizou em função de limitação do sistema de cobrança do município. Aplicabilidade da regra do parágrafo único do art. 100 do código tributário nacional. Impossibilidade de concessão de desconto na multa fiscal proporcionalizada aos valores incontrovérsos. Recurso de ofício conhecido e não provido. Recurso voluntário conhecido e parcialmente provido.

030/028688/2017 - ROGÉRIO MARTINS DE ANDRADE- *Acórdão nº 2484/2019 - Revisão de lançamento IPTU - Recurso voluntário extemporâneo - Inteligência do art. 37 do decreto nº. 10.487/2006 - Preclusão temporal. Recurso não conhecido.

030/022775/2018 - ENEL GREEN POWER BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA.- *Acórdão nº 2488/2019 - Pedido de esclarecimento - Acórdão nº 2.458/2019 - Ausência de obscuridade, contradição ou omissão - Meio inconformismo com o resultado do julgamento - Pedido conhecido e desprovido.

030/001021/2018 - NIRLEA RIBEIRO GARCIA- *Acórdão nº 2488/2019 - IPTU - Solicitação de revisão do valor venal do imóvel. Ausência de documentos comprovantes, nos autos do processo, de que a requerente era contribuinte do imposto, ensejando o indeferimento da solicitação. Identificação de solicitação de alteração de titularidade do imóvel para o nome do requerente mediante petição protocolada antes do pedido de revisão do valor venal. Legitimidade da requerente. Retorno a coordenação do IPTU para análise do mérito do pedido.

030/009557/2018 - KF ENGENHARIA LTDA.- *Acórdãos nºs 2490/2019 e 2481/2019: ISS - Recurso de ofício - Obrigação acessória - Ciência do ato na pessoa do contador, fora do estabelecimento, sem procuração - Nulidade do ato de infração - Inteligência do art. 20, II do decreto municipal nº 10.487/09 - Recurso ao qual se nega provimento.

030/023377/2019 - DANIEL VELASCO LEAO- *Acórdão nº 2487/2019 - ITR - Lançamento por arrolamento. Recurso de ofício. Procedimento de revisão no arbitramento da base de cálculo do imposto feita de forma regular. Recurso conhecido e não provido.

030/000851/2017 - JAYME SOARES DA COSTA JUNIOR- *Acórdão nº 2493/2019 - Revisão de lançamento de IPTU - Recurso de ofício conhecido e desprovido.

030027488/2017 - IRINA CONSULTORIA E CORRETAGEM DE SEGURO- *Acórdão nº 2484/2019 - ISSQN do período de janeiro de 2012 a dezembro de 2018 - Notificação de lançamento nº. 8510B - Petição apresentada na data final do prazo processual - Tempestividade não havendo impedimento de origem legal ao recebimento da impugnação e apreciação de suas razões de mérito.

030/019115/2018 - ENSINO MAIS FÁCIL TECNOLOGIA LTDA.- *Acórdão nº 2495/2019 - ISSQN - Serviços de treinamento de usuários dos programas de computação cujo direito de uso é o objeto do contrato consistem em atividade-meio pois apenas permitem a utilização do uso dos programas cedidos, não sendo tributados de forma separada pelo imposto independentemente do local de ocorrência do referido treinamento. Precedente: PA nº 030/017554/2018, julgado por unanimidade em 04/12/2019 segundo o voto do conselheiro Vitor Paulo Manns de Matos - Recurso conhecido e não provido.